



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no exercício de 2008.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros da ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único. A transferência financeira de que trata o *caput* deste artigo será vinculado ao pagamento das parcelas dos meses de novembro e dezembro do programa SOMA e NOVO SOMA da Autarquia Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de dezembro de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Roberto Barros de Andrade**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**  
**Secretário Municipal (Interino) de Fazenda**